



MINISTÉRIO DA CULTURA

**PLANO DE TRABALHO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 956000/2024**
(Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020)

PROPOSTA DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável:

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Formação, Livro e Leitura, Ministério da Cultura

Nome da autoridade competente: **Ana Lúcia Ferreira de Castro**

Número do CPF: **████.469.451-████**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **Secretaria de Formação, Livro e Leitura/Diretoria de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas (DLLLL/SEFLI/MINC)**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria de Pessoal MinC nº 205, de 12 de abril de 2024, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União de 15 de abril de 2024.

b) UF SIAFI

Número e nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: **UG 420048 - SEFLI/MinC**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: **UG 420048 - SEFLI/MinC**

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável:

Nome do órgão ou entidade descentralizado(a): **Ministério das Relações Exteriores**

Nome da autoridade competente: **Marco Antonio Nakata**

Número do CPF: **████.143.588-████**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: **Instituto Guimarães Rosa (SPTC/IGR/MRE)**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 2.056, de 20/03/2023, publicada no Diário Oficial da União de 21/03/2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **240005 - Ministério das Relações Exteriores**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **240217 – Embaixada do Brasil na Colômbia**

3. OBJETO

3.1. Viabilizar, por meio de parceria entre o Ministério da Cultura e o Instituto Guimarães Rosa/Ministério das Relações Exteriores, a participação brasileira na 36ª edição da Feira Internacional do Livro de Bogotá (FILBo).

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

4.1. **Meta 1:** Realização da programação literária brasileira na 36ª edição da Feira Internacional do Livro de Bogotá - FILBo (complementação), por meio da contratação de transporte para a delegação e de serviço de intérprete para a delegação; complementação de recursos para a empresa especializada contratada para produção e organização da logística do Pavilhão do Brasil na 36ª edição da FILBo; emissão de 22 (vinte e duas) passagens para escritores e participantes das jornadas profissionais, assim como a remarcação de passagem de 1 (uma) escritora; e emissão de 30 (trinta) seguros viagem para curador, agentes culturais, escritores e participantes das jornadas profissionais.

Produto 1: Programação literária brasileira realizada na 36ª edição da Feira Internacional do Livro de Bogotá (FILBo).

Etapas/Atividades:

1.1 Contratação de 1 (um) serviço de transporte para a delegação;

1.2. Contratação de 1 (um) serviço de intérprete para a delegação;

1.3. Complemento à contratação de 1 (uma) empresa especializada para produção e organização da logística do Pavilhão do Brasil na 36ª edição da FILBo;

1.4. Emissão de 22 (vinte e duas) passagens para escritores e participantes das jornadas profissionais;

1.5. Remarcação de passagem de 1 (uma) escritora; e

1.6. Emissão de 30 (trinta) seguros viagem para curador, agentes culturais, escritores e participantes das jornadas profissionais.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DO TED:

5.1. O Presidente da República Federativa do Brasil aceitou convite formulado pelo Presidente da Colômbia para participação, como país convidado de honra, na 36ª Edição da Feira Internacional do Livro de Bogotá (FILBo), a ser realizada entre 17 de abril e 2 de maio de 2024. A Ministra de Estado da Cultura foi convidada pelo Ministério das Culturas, das Artes e dos Saberes da Colômbia, em dezembro de 2023, para participar do evento.

5.2. Nesse contexto e considerando que participação do Ministério da Cultura no evento mantém relação com a visão estratégica da Pasta para reposicionar a participação do Brasil em feiras literárias, com parte de um movimento de internacionalização, a Secretaria de Formação, Livro e Leitura (SEFLI)

deu início às tratativas para a representação do Brasil na 36ª edição da FILBo. Com vistas a realizar a programação literária brasileira na Feira, o Ministério da Cultura e o Ministério das Relações Exteriores firmaram o TED número 956000, em 10/04/2024, com o Plano de Ação de código 30882120240004-002614.

5.3. A celebração do presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada 956000, mantido o mesmo objeto, viabilizará a participação da delegação brasileira, incluindo escritores e participantes das jornadas profissionais, bem como o custeio parcial da produção e organização da logística do Pavilhão do Brasil. Essa iniciativa possibilitará robusta participação em evento central e estratégico de difusão cultural do Brasil, aprofundando os laços políticos e culturais entre ambos os países e fortalecendo a promoção da cultura brasileira no exterior.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

6.1 - A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

7.1 A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

8.1 A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(X) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
META 1	Realização da programação literária brasileira na 36ª edição da Feira Internacional do Livro de Bogotá - FILBo (complementação), por meio da contratação de delegação e de serviço de intérprete para a delegação; complementação de recursos para a empresa especializada contratada para produção e organização da logística 36ª edição da FILBo; emissão de 22 (vinte e duas) passagens para escritores e participantes das jornadas profissionais, assim como a remarcação de passagem de 1 (uma) seguro viagem para curador, agentes culturais, escritores e participantes das jornadas profissionais.				
Produto 1	Programação literária brasileira realizada na 36ª edição da Feira Internacional do Livro de Bogotá (FILBo).				
ETAPAS/ATIVIDADES:					
9.1.1	Contratação de 1 (um) serviço de transporte para a delegação	Serviço	1	R\$ 19.400,00	R\$ 19.400,00
9.1.2	Contratação de 1 (um) serviço de intérprete para a delegação	Serviço	1	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00
9.1.3	Complemento à contratação de 1 (uma) empresa especializada para produção e organização da logística do Pavilhão do Brasil na 36ª edição da FILBo	Serviço	1	R\$ 46.694,92	R\$ 46.694,92
9.1.4	Emissão de 22 (vinte e duas) passagens para escritores e participantes das jornadas profissionais	Serviço	22	R\$ 5.141,14	R\$ 113.105,08
9.1.5	Remarcação de passagem de 1 (uma) escritora	Serviço	1	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00
9.1.6	Emissão de 30 (trinta) seguros viagem para curador, agentes culturais, escritores e participantes das jornadas profissionais	Serviço	30	R\$ 350,00	RS 10.500,00
TOTAL					

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Abril/2024	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3.3.90.39.22 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – Conferências, Exposições e Espetáculos	Não	R\$ 295.400,00 (duzentos e noventa e cinco mil e quatrocentos reais)
3.3.90.36.06 - Serviços de Terceiros - Pessoa Física – Serviços Técnicos Profissionais	Não	R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)
Total		R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

12. PROPOSIÇÃO

(assinado eletronicamente)

MARCO ANTONIO NAKATA

Diretor do Instituto Guimarães Rosa

13. APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)

ANA LÚCIA FERREIRA DE CASTRO

Secretária de Formação, Livro e Leitura, Substituta



Documento assinado eletronicamente por **marco antonio nakata**, **Usuário Externo**, em 17/04/2024, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Ferreira de Castro**, **Secretário(a), Substituto(a)**, em 17/04/2024, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1704246** e o código CRC **33EAF984**.